

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 203

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 774/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETO 773, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal o dia 03 de novembro do corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de novembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/11/2017	06	12.361.0612.0080.2020	4490520000	01015	Fiscal	Remanejo	50,000.00
01/11/2017	06	12.361.0613.0093.2014	3190160000	01000	Fiscal	Remanejo	25,000.00
TOTAL							75,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de novembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/11/2017	06	12.361.0612.0080.2020	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	50,000.00
01/11/2017	06	12.361.0613.0093.2014	3190040000	01000	Fiscal	Remanejo	25,000.00
TOTAL							75,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de novembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1447/2017, de 11 de outubro de 2017.

Autorizar a renovação de cessão de Servidor ao Tribunal de Contas do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº. 525/2017-GP/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação de cessão do Servidor JUAREZ FERREIRA LINHARES, matrícula nº 03503, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar a disposição do Tribunal de Contas, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1453/2017, de 01 de novembro de 2017.

Exonera Coordenador Geral de Administração.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DAVID WESLEY VERÍSSIMO DE OLIVEIRA do cargo de Coordenador Geral de Administração da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1454/2017, de 01 de novembro de 2017.

Exonera Coordenador Geral.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA FILHO do cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1455/2017, de 01 de novembro de 2017.

Nomeia Coordenador Geral.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DAVID WESLEY VERÍSSIMO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1456/2017, de 01 de novembro de 2017.

Nomeia Coordenador Geral de Administração.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo de Coordenador Geral de Administração da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA Nº 005/SEMSUR, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera a composição da Comissão estabelecida pelo art. 2º da Portaria n.º 004/SEMSUR/2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, tendo em vista as dificuldades de funcionamento da Comissão instituída pela Portaria n.º 004/SEMSUR/RN em decorrência de incompatibilidades funcionais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Alexsandro Lima Pereira, matrícula 9707, para substituir o também servidor Jailson Bruno M. Bezerra, matrícula 6577, na comissão instituída no art. 2º da Portaria n.º 004/2017.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais determinações da Portaria n.º 004/SEMSUR/2017.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, em São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Secretário Mul. de Serviços Urbanos

EXECUTIVO/DEMUTRAN**Portaria nº 003/17-GADIR**

O DIRETOR GERAL do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a COOPTAGRAN – Cooperativa de Transportes da Grande Natal foi a vencedora da licitação, modalidade Concorrência n.º 006/2013, processo administrativo n.º 6575/2013 para a delegação da prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros no município de São Gonçalo do Amarante, na modalidade interbairro estrutural;

CONSIDERANDO a Cláusula 8ª, Parágrafo 2º do Contrato n.º 063/2013, integrante do Processo Administrativo 6575/13;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 060/2017 da COOPTAGRAN – Cooperativa de Transportes da Grande Natal, informando que a partir de 01 de novembro de 2017, o serviço contratado entrará em vigor;

CONSIDERANDO que compete ao DEMUTRAN vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar, nos termos do Art. 24, XXI do CTB;

RESOLVE:

1. CONSTITUIR uma comissão composta pelos servidores Carlos Antonio Avelino, matrícula- 07295 Adriano Oliveira da Silva matrícula 19776 e Márcio Varela Inacio matrícula 19941 para, sob a presidência do primeiro, inspecionar e efetuar a vistoria veicular prévia nos veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, modalidade interbairro estrutural, apresentados pela empresa vencedora do certame.

2-. Esta portaria retroagem a data de 31/10/2017

DEMUTRAN – São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2017.

Edilson Fidelis Silva
 Diretor Geral

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 812/2017-SEMA, de 27 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1537/2017 - SEMA:

RESOLVE: conceder a IRIJANE DA SILVA RIBEIRO, Matrícula nº 9504, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Novembro de 2017 à 01 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 813/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1342/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DALVACI DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula 4922, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Novembro de 2017 à 01 de Fevereiro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 814/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1344/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSIVAN MATOS RODRIGUES, Matrícula 6203, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de Novembro de 2017 à 06 de Fevereiro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Fevereiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 815/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FÁBIO FERNANDES DE LIMA, Matrícula 11327, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 17.10.2017 à 19.10.2017, devendo retornar as suas funções em 20 de Outubro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 816/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ MARIA DA SILVA, Matrícula 11323, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 16.10.2017 à 27.10.2017, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 817/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a HALLINA PEREIRA DE S. PAIVA, Matrícula 11332, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.10.2017 à 23.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 24.10.2017 à 25.10.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 818/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GEIZA SANTOS CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 0018, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 20.10.2017 à 27.10.2017, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 819/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GELSON COSTADOS SANTOS, Matrícula 9727, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.10.2017 à 02.11.2017, devendo retornar as suas funções em 03 de Novembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 820/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA IONARA PEIXOTO, Matrícula 9433, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 19.10.2017 à 28.10.2017, devendo retornar as suas funções em 29 de Outubro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 821/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a AMANDA DE CÁSSIA F. GOMES CORREIA, Matrícula 11591, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 18.10.2017 à 27.10.2017, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 822/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a RENATA ALEXANDRA FERNANDES SILVA, Matrícula 11228, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.10.2017 à 20.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 21.10.2017 à 03.01.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 04 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 823/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a HILDA LUCIANA DOS SANTOS, Matrícula 5161, de 25.10.2017 à 23.12.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 824/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a LORENA DE CASTRO MESQUITA, Matrícula 11162, de 08.10.2017 à 06.11.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 825/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NOEMIA CARDOSO PEREIRA, Matrícula 203, de 17.10.2017 à 31.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 01 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 826/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, de 24.10.2017 à 21.01.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 827/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NÚBIA EDNA REBOUÇAS BEZERRA, Matrícula 5255, de 08.10.2017 à 06.11.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 828/2017-SEMA, de 31 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 270/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MÔNICA TIAGO LEITE SOUZA, Matrícula 9227, de 23.10.2017 à 20.01.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IPREV**PORTARIA Nº 0079/2017- IPREV**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 169/2017 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora IRANY CÂMARA DE MELO, matrícula nº 5.583, ocupante do cargo de PROFESSOR PI-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito a paridade e integralidade, com provento acrescido de:

- 05 (cinco) quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- 1/6 de Gratificação Pecuniária, nos termos do artigo 46, I, da Lei Municipal nº 810/99; e

- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56, da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de novembro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0085/2017- IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 157/2015 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 41, incisos I a III, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, ao Servidor ELIEZER FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 9.054, ocupante do cargo de PORTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 14/35 (catorze, trinta e cinco avos), acrescido de 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 72/99, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c com os artigos 66, § 1º e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de novembro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017**

A Pregoeira da PMSGa, torna público que no dia 17 de novembro de 2017, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa com fornecimento de material de construção destinados a Secretaria Municipal de e demais unidades administrativas. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 01 de novembro de 2017.
 Ana Cecília Silva de Carvalho
 Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2017**

A CPL/PMSGa/RN, torna público, que, a sessão da licitação em epígrafe, marcada para o próximo dia 07 de novembro de 2017, às 14:00 horas, fica suspensa até nova publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2017.
 João Maria Pereira de O. Soares
 Presidente da CPL/PMSGa/OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

A Pregoeira da PMSGa, torna público que no dia 16 de novembro de 2017, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por item, para contratação de empresa com aquisição futura de kit's de higiene bucal. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 01 de novembro de 2017.
 Ana Cecilia Silva de Carvalho
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

A Pregoeira da PMSGa, torna público que no dia 16 de novembro de 2017, às 14 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por item, para contratação de empresa com aquisição futura de aquisição de Móveis de Escritório para Procuradoria Geral O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 01 de novembro de 2017.
 Ana Cecilia Silva de Carvalho
 Pregoeira

SAAE

PORTARIANº 097/2016/SAAE/SGA de 31 de outubro de 2017.

-Conversão da Licença Premio em pecúnia

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença Premio a que faz jus a servidora Lucione Moura Soares – matrícula nº 049, referente ao período aquisitivo de julho/2005 à julho 2010, em face do disposto no memorando de nº 315/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público o julgamento referente ao pregão supracitado, conforme segue: LGV VÁLVULAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP – Inabilitada pelo descumprimento da Cláusula 9, subitem 9.3 do Edital. De acordo com o estabelecido no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, a citada empresa deverá reapresentar toda a documentação de habilitação, no dia 16/11/2017 às 10h30, na sede do SAAE/SGA. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2017.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 446/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 389/2017 datada de 19 de julho de 2017, que concede gratificações FG1, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) prevista no anexo II da Lei 1493/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 447/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Rodrigo Simão de Oliveira do cargo de Assessor III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 448/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Ana Jussara Dantas Pereira para exercer em comissão o cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente


Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br